



Lei Ordinária 3740/2021

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.269/2017, que dispõe sobre a reorganização do Sistema de Controle Interno do município e dá outras providências.

PAULO RICARDO SALERNO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta inciso VII ao art. 7º da Lei Municipal nº 3269, de 2 de agosto de 2017, com a seguinte redação:

“**Art. 7º**

.....

VII – acompanhar o processamento das Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta Municipal, inclusive as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, manifestando-se, ao final da respectiva instrução dos processos, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 28 de dezembro de 2021.

PAULO RICARDO SALERNO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração